



LEI Nº - 8 5 0 -

DATA: 11 de Novembro de 1.998.

SÚMULA: Denominando de “EDUARDO PAREJA LINHARES”, a via pública atualmente denominada de “RUA 24”, situada na Planta “NEREIDAS IV”, nesta cidade.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e, eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada de “EDUARDO PAREJA LINHARES”, a via pública situada no Bairro “NEREIDAS IV” nesta cidade, atualmente denominada de “RUA 24”, iniciando-se na Av. Visconde do Rio Branco e estendendo-se até a Rua nº 22.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 11 de Novembro de 1.998.

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 269 CMG de 20.08.98
Of. nº 142/98 - 04.09.98